

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº400/99**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº138/93 QUE REGULAMENTA O FERIADO MUNICIPAL DE 29 DE JUNHO, PARA CULTO PÚBLICO E OFICIAL A SÃO PEDRO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

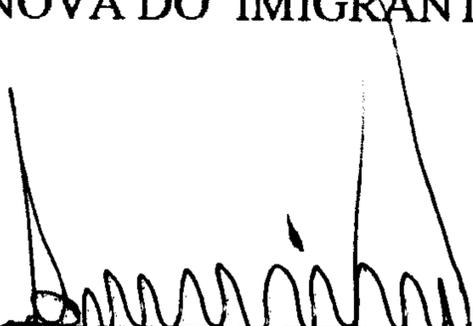
Art.1º- Fica revogada a Lei Nº138/93 que dispõe sobre a regulamentação do feriado municipal de 29 de junho, para culto público e oficial a São Pedro, Padroeiro do Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de outubro de 1999

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal